

PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA

ESCLARECIMENTO 1

SOLICITANTE: Bioética Ambiental

QUESTIONAMENTO:

O edital 09/2021, solicita que em caso de subcontratação, o licitante deverá apresentar documentação no termos do item 8.1.5 ("c").

"c) Documentação comprobatória válida de que atende ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde que comprove a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais norma relacionadas, e que comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025. Para comprovação a licitante deverá apresentar o certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo ou o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos"

Mediante o exposto pergunta-se:

Tendo em vista que no processo de acreditação junto ao INMETRO as boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é avaliada, a apresentação do certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo. Atende o item 8.1.5 ("c")?

ESCLARECIMENTO:

O item 8.1.5 c) é claro que para comprovação da existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais norma relacionadas, e comprovação da existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025, a licitante deverá apresentar o certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo **OU** o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos.

Destacamos que não é exigido que todos os parâmetros que serão realizados pela empresa estejam no seu escopo no caso de acreditação junto ao INMETRO ou na sua lista de serviços reconhecidos no caso de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica.

Entendemos que a acreditação ou reconhecimento do laboratório, independente da quantidade de parâmetros acreditados ou reconhecidos, já é suficiente para atestar a comprovação da existência de boas práticas de laboratório e biossegurança e comprovação de existência de sistema de gestão da qualidade.



Izabela Galvão Fernandes
Pregoeira

SOLICITAÇÃO DO CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "1" E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Lição <licitacao.udi@bioeticaambiental.com.br>

28 de julho de 2021 10:14

Para: mail <licitacao@cisab.com.br>

Cc: Edigar Parreira - Bioética Ambiental <comercial3@bioeticaambiental.com.br>

Prezados, bom dia.

Solicitamos a planilha de proposta nos termos do item 7.1 do edital 09/2021.

Aproveitamos a oportunidade para pedir os esclarecimentos a seguir:

O edital 09/2021, solicita que em caso de subcontratação, o licitante deverá apresentar documentação no termos do item 8.1.5 ("c").

"c) Documentação comprobatória válida de que atende ao disposto no Art. 20 da Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde que comprove a existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e que comprove a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025. Para comprovação a licitante deverá apresentar o certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo ou o certificado de reconhecimento de competência técnica pela Rede Metrológica, juntamente com a lista de serviços reconhecidos"

Mediante o exposto pergunta-se.

Tendo em vista que no processo de acreditação junto ao INMETRO as boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária é avaliada, a apresentação do certificado de acreditação junto ao INMETRO conforme ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017, juntamente com o seu escopo. **Atende o item 8.1.5 ("c")?**

SUGESTÃO.

Caso este órgão necessite de apresentação de documentos mais detalhada para atender o item acima, sugerimos que estes sejam apresentados na assinatura do contrato, aja vista que em virtude das alterações

na legislação, a maioria dos laboratórios está se adaptando as mudanças na nova portaria (GM/MS nº 888/2021) e por este motivo será necessário subcontratar muitos parâmetros, fato que é acordo com o edital em referência será necessário uma grande juntada de documentos de terceiros, o que deixa quase inviável para muitas empresas, assim sendo reforçamos a necessidade que documentos das empresas subcontratadas sejam apresentados na assinatura do contrato.



JOSENILSON SOUZA
Consultor Comercial

licitacao.udi@bioeticaambiental.com.br

(34) 3669-6600 | (34) 3254-3000

(31) 3360-9414 | (62) 3412-1004

📞 (14) 9 9676-4028

Laboratório de Análises Ambientais acreditado na ABNT ISO/IEC 17025



Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente.

"Se planejamos para um ano, plantamos arroz. Se planejamos para dez anos, plantamos árvores. Se planejamos para cem anos, preparamos pessoas".

